

Nome JOAQUIM QUIRINO COSTA

CPF 343.257.003-15 07/03/1967

Função DEPENDENTE QUIRINO COSTA

Anterior ANTONIA VIEIRA COSTA

Matrícula 00000707106 07/12/2023 11/08/1990

Observações

Local SAO LUIS, MA

Data Emissão 12/12/2018

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Responsável

76298149604
MA030655942

MARANHÃO

3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabelão Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA. 18/03/2021.

JORGE NATANIEL DE ARAUJO JR. - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: 4 63 TPAC: 0,13 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 5,12-OP: 79
Selo: AUTENT030429VVHVBSTTM20RCI40-Consulte em selo.tjma.jus.br



3º OFÍCIO

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

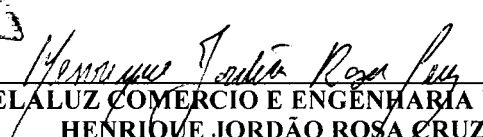
Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82 vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, portador do CPF 343.257.003-15 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

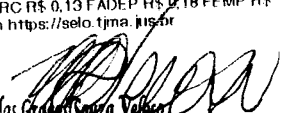
Atenciosamente

Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.


BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018976932001-6 CPF: 668.717.863-68

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2094 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR029652L17LPYBQP3R4X697, 01/07/2021
14:49:00. Ato: 13.17.2, Parte(s): HENRIQUE JORDÃO
ROSA CRUZ, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Maria das Graças Souza Veloso
Tabelião Oficial

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 105
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPE
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ

CPF: IDENTIDADE / ORIG. PRESSOR / LI
0188708320014 SSP MA

CPF
668.717.863-68 DATA NASCIMENTO
20/09/1993

FILIAÇÃO
JOSQUIN QUIRINO CRUZ

KEYLA DE CASSIA SILVA
ROSA

PERMISSÃO
ACC
LAI PAB
R

PF RECEITO
05429148649 VALIDEZ
18/12/2023 (*) HABILITAÇÃO
24/02/2012

OBSERVAÇÕES
A

173182763

PROVIDO PLASTIFICAR

173182763

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
19/12/2018

50446781528
MA038325900

MARANHÃO

3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 55900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA. 18/03/2021.



TORGE NATANTEL DE ARAUJO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emo: 4.63 PFAC: 0.13 TEMP: 0.18 FADEF: 0.18 Total: 5.12-OF.79
Selo: AUTWT030429F142JH2JF2007831-Consulte em selo tjma.jus.br

3º OFÍCIO

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Empresário, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 e o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, brasileiro, Solteiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 10/05/1985, empresário, portador da CI nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF nº 056.381.023-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 UNICOS SÓCIOS da sociedade denominada BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200866602 em 11 de Junho de 2014 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 resolvem alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	100%	100.000	R\$ 100.000,00
---------------------------	------	---------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe ao sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 28/02/2018 10:46 SEM Nº 21606071739.
PROTOCOLADO: 180612924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11806088642. NIRE: 21606071739.
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
TER 1815, 28/02/2018

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/202).

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, empresário, portador da CI nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 830, Edif. Ferrama Apto. 403, centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exerce as seguintes atividades:

(46.73-700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-599) Comércio Atacadista de materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção; partes e peças (77.32-201) Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimos (77.32-202) Aluguel de andaimes (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação. (43.99-105) Perfuração e Construção de poços de Água (46.35-401) Comércio Atacadista de água Mineral (46.81-805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalação de sistema de prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 18:46 SOB Nº 21600071739.
PROTOCOLADO: 184912924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160068642. NOME: 21600071739
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 28/02/2018

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 108
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

RECEBIDO O REGISTRO EM 28/02/2018 10:46 SOB Nº 21800671739
PROTOCOLO: 180612324 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800600842 NÚM. 21800671739
EXATIM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Macdonaga
SECRETARIA-GERAL
SAC LUIS, 28/02/2018

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz, 12 de Dezembro de 2017.

OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Henrique Jordão R. Cruz
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Webert Silva Rosa Junior
WEBERT SILVA ROSA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 26/02/2018 ÀS 15:46 SOB Nº 21620371739.
PROTOCOLADO: 18021954 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1189040842. NIRE: 21600071759.
SISTEMA COMERCIO E REGISTRO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI**

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 110
Assinatura

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Comerciante, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **TITULAR** da empresa denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600071739 em 28 de Fevereiro de 2018 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sua atividade que é(46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia é acrescida de (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901703897, NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 111
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituirá objeto da empresa: (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes, (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Central de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Empresa cabe ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 112
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

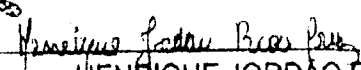
CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º OFÍCIO
JUCEMA

Imperatriz/MA, 27 de Março de 2019.


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
Titular - Administrador

JUCEMA

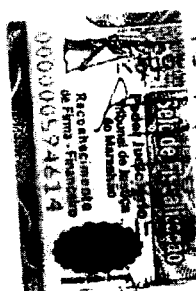
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 113
Assinatura



neço por Semelhança a (s) de
Henrique Jucima Rosa
Cruz
ado (s) (a) pela (s) seta(s)
ratriz - MA 12/04/14
Rodrigues

Liliana K. de Jesus Gomes
Escritorinha Autorizada
Ofício Extrajudicial



2

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1972, residente e domiciliado a Av. das Constelações, 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portador da Cédula de Identidade nº 02672001320030 GEJUSPC/MA e CPF nº 487.270.083-04, e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, empresária, nascida em 26/02/1980, residente e domiciliada à Av. das Constelações nº 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portadora da Cédula de Identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 625.527.833-68, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **BELALUZ ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Av. das Constelações nº 103 - Campinas, Imperatriz - MA, CEP 65.901-970, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.444.891/0001-82, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200866602, por despacho do dia 11 de Junho de 2014, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Admiti - se na sociedade o Sr. **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 20/09/1993, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 0189709320016 SESP/MA e do CPF sob nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490 e o Sr. **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 10/05/1995, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o Sr. **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, acima qualificado, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, e a Sócia **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, acima qualificada, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio **WERBET SILVA ROSA JUNIOR**, O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, que era à Av. Constelações nº 103, Campinas - CEP: 65.901-970, Imperatriz - MA, passa a ser localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1709 - Centro - CEP: 65.903-280, Imperatriz - MA.

CLAUSULA QUARTA - Sua razão Social que é **BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME**, passa a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME**.

CLAUSULA QUINTA - Sua atividade fica acrescida de: **Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 111

Assinatura

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede à Av. Getúlio Vargas nº 1.709 - Centro, CEP 65.903-280 - Imperatriz - MA.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é (46.73-700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-699) Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de Terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente (Obras de Infraestruturas) (46.62-100) Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças (77.32-201) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimos (77.32-202) Aluguel de Andaimos (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação (43.99-105) Perfuração e Construção de Poços de Água (46.35-401) Comércio Atacadista de Água Mineral (46.81-805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CLAUSULA QUARTA - O capital social por força da cessão e transferência das cotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

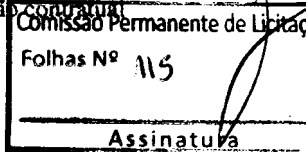
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 116
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **BELALUZ**
ENGENHARIA LTDA -ME

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

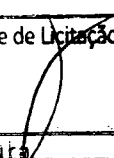
Imperatriz – MA, 27 de Outubro de 2016.

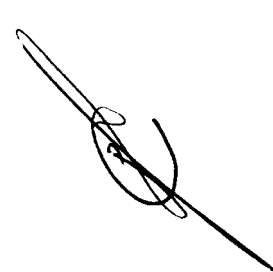

PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ


ANDREIA ROCHA OLIVEIRA


WERBET SILVA ROSA JUNIOR

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 117
Assinatura 


JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

BELALUZ ENGENHARIA LTDA

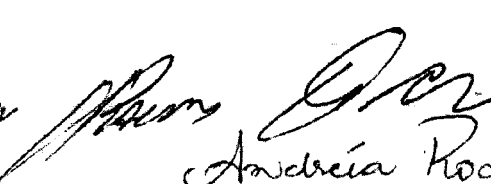
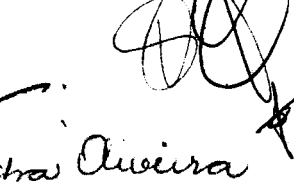
Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 118
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 026720132003-0 GEJUSPC/MA e CPF: 487.270.083-04, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 26/02/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/ MA_e CPF: 625.527.833-68, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

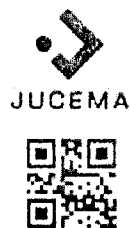
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", e terá sua sede na Av. Constelações, nº 103, Campinas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-970

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo comercial: Comércio atacadista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de materiais de construção em geral, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de lubrificantes, construção de edifícios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de sistemas de prevenção contra incêndios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

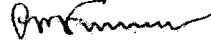
CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 119
Assinatura



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC

São Luís, 12/06/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ	50.000	50	50.000,00
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Somente o sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será

Andréia R. Oliveira

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 121
Assinatura

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo: 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC

São Luís, 12/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

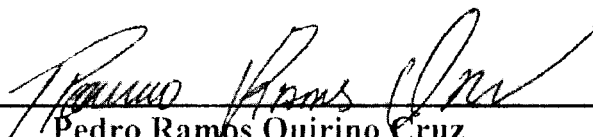
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

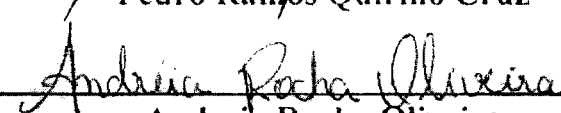
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz – MA, 06 de Maio de 2014



Pedro Ramos Quirino Cruz



Andreia Rocha Oliveira

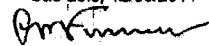


Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 123
Assinatura

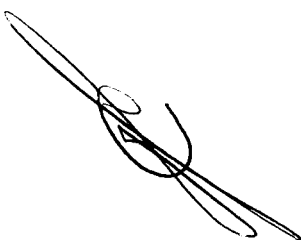


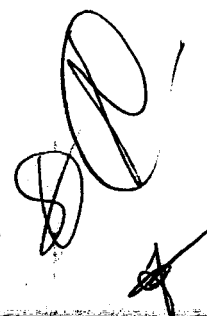
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N° 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 84BEDB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC

São Luís, 12/06/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

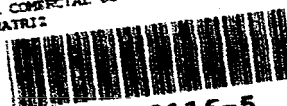




Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



14/042116-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **BELALUZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na AV CONSTELAÇÕES, 103, CAMPINAS, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.901-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA, 06 de Maio de 2014.

Sr. PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ

Sócio: ANDREIA ROCHA OLIVEIRA

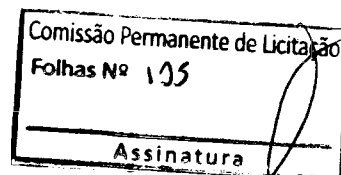
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/06/2014.	Etiqueta de registro
 Processo nº 11/06/2014 Chave de registro nº 11/06/2014 Junta Comercial do Estado do Maranhão	

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO V

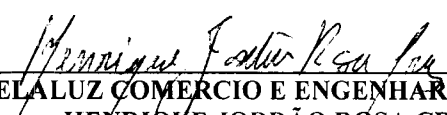


**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

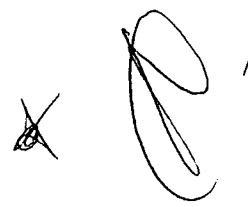
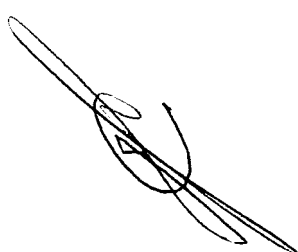
Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.



BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68

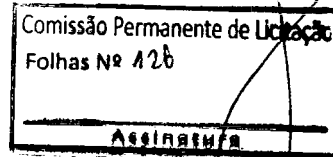


BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS



REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 018/2021.
Prefeitura de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE: HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ CPF 668.717.863-68
RAZÃO SOCIAL: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
SEDE: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1709 CENTRO - IMPERATRIZ-MA
CNPJ/MF.: 20.444.891/0001-82
2. PROPOSTA DE PREÇOS; REFERENTE AO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO; EM ANEXO. CONFORME TABELA EM ANEXO.
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 748.172,04 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA; 60 (SESSENTA) DIAS.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO; 6 (SEIS) MESES
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CONFORME EDITAL
8. GARANTIA. TODAS CONFORME EDITAL

Imperatriz – MA, 05 de Julho de 2021.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JOAQUIM QUIRINO CRUZ

RG: 0289735920009-8 CPE: 343.257.003-15

Belaluz Com e Engenharia Eireli

Joachim Quirino Cruz

CPF: 343.257.003-15 / Procurador

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 127
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS DE MERCADO

PLANILHA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Custo Unit.	Qtd	Custo mensal	Meses	Custo total
1.0	Gerenciamento						
1.1	Gerenciamento	mês	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
2.0	Serviços de Manutenção/Equipamentos						
2.1	Auxiliar de Eletricista	Hs	R\$ 14,21	02HS	R\$ 5.001,92	12	R\$ 60.023,04
2.2	Eletricista	Hs	R\$ 18,19	352HS	R\$ 6.402,88	12	R\$ 76.834,56
2.3	Engenheiro Eletricista	Hs	R\$ 90,91	88HS	R\$ 8000,00	12	R\$ 96.000,00
2.4	Encarregado Geral	Hs	R\$ 28,41	-88HS	R\$ 2.500,08	12	R\$ 30.000,96
2.5	Motorista Operador de Guindaste	Hs	R\$ 22,73	88HS	R\$ 2.000,24	12	R\$ 24.002,88
2.6	Guindaste Hidráulico	CHP	R\$ 125,02	88HS	R\$ 22.003,52	12	R\$ 264.042,24
2.7	Veículo Leve	CHP	R\$ 45,46	88HS	R\$ 4.000,48	12	R\$ 48.005,76
Custo total Anual							R\$ 658.909,44
Custo-Total Mensal com DBI							R\$ 89.262,60
Custo Total Anual com DBI 25%							R\$ 748.172,04

Belaluz Com. e Engenharia Eireli
Joaquim Quirino Cruz
CPF: 343.257.003-15 / Procurador

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Assinatura

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, Empresário, portador da CI nº 0188709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 e o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, brasileiro, Solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 10/05/1995, empresário, portador da CI nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF nº 058.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 UNICOS SÓCIOS da sociedade denominada BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200866502 em 11 de Junho de 2014 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 ~~resolvem~~ **alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	100%	100.000	R\$ 100.000,00
---------------------------	------	---------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe ao sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CANCELADO O REGISTRO EM 18/02/2018 10:44 SOB Nº 21600071739.
PROTOCOLADO: 138812424 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180608042. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Moutanpa
SECRETÁRIA-GERAL
EMP. LUIS, 28/02/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/202).

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA QUINTA - O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/09/1993, empresário, portador da CI nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 830, Edif. Ferrama Apto. 403, centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.900-510

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome: **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exerce as seguintes atividades:

(46.73-700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-599) Comércio Atacadista de materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para terraplenagem, mineração e Construção; partes e peças (77.32-201) Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimés (77.32-202) Aluguel de andaimes (42.22-701) Construção de Redes de Abastecimento de Água; coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação. (43.99-105) Perfuração e Construção de poços de Água (46.35-401) Comércio Atacadista de água Mineral (46.81-805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20-400) Construção de Edifícios (42.21-902) Construção de estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (43.29-104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (43.22-303) Instalação de sistema de prevenção Contra Incêndio (80.20-001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos e (71.19-701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/02/2018 16:46 SOB Nº 21600071739.
PROTOCOLO: 100612924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800600942. NIRE: 21600071739
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2018

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 131
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:46 SOB Nº 21606071739.
PROTOCOLADO: 180012924 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800660842 NÚMERO: 21606071739
DELEGADO CONSELHO E EMPRESÁRIA EIRELI

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Maranhão
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2018

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz, 12 de Dezembro de 2017.

OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Henrique Jordão R. Rosa
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 132

Assinatura

Webert Silva Rosa Junior
WEBERT SILVA ROSA JUNIOR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/02/2018 ÀS 17:46 SOB Nº 21600071739.
PROTOCOLADO: 18/02/2018 ÀS 17:46. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600000042. NISS: 21600071739.
NOME DO COMITENTE E ENDEREÇO: EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2018
www.cnpjconfacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 133
Assinatura

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz, MA, nascido em 20/09/1993, Comerciante, portador da CI nº 0189709320016 GEJUSPC/MA e do CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA CEP 65.900-490 **TITULAR** da empresa denominada **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600071739 em 28 de Fevereiro de 2018 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.444.891/0001-82 resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sua atividade que é (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia é **acrescida** de (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas nº 1709, bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.903-280.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI**

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 134
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituirá objeto da empresa: (46.73.700) Comércio Atacadista de Material Elétrico, (43.21.500) Instalação e Manutenção Elétrica, (46.79.599) Comércio Atacadista de Material de Construção em Geral, (43.13.400) Obras de Terraplenagem, (42.99.599) Outras Obras de Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças, (77.32.201) Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes, (77.32.202) Aluguel de Andaimes, (42.22.701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação, (43.99.105) Perfuração e Construção de Poços de Água, (46.35.401) Comércio Atacadista de Água Mineral, (46.81.805) Comércio Atacadista de Lubrificantes, (41.20.400) Construção de Edifícios, (42.21.902) Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, (43.29.104) Montagem e Instalação de Sistemas Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, (43.22.303) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, (80.20.001) Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônicos, (71.19.701) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (47.44.003) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, (47.53.900) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo e (43.22.302) Instalação e Manutenção de Sistemas Central de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, e de responsabilidade do empresário: **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Empresa cabe ao titular **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
- SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: BELALUZ COMÉRCIO E
ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

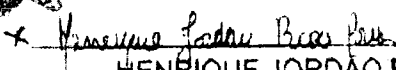
CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º OFÍCIO
VICE-GERAL

Imperatriz/MA, 27 de Março de 2019.


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901703897. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

0000157414

Reconhecimento de Firma - Protocolo de Autenticação

Assinatura por Semelhança a (s) de
Henrique Jacinto Rosa
 Cuij

Ado (s) (a) pela (s) seta(s)
 ratriz - MA 12/04/19

Rodrigues



IDENTIFICAÇÃO DE JUIZ GOMES
 ESCRITÓRIO AUTÔNOMO
 OFÍCIO EXERCÍCIO

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 136

Assinatura *[Signature]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 10:14 SOB Nº 20190295708.
 PROTOCOLO: 190295708 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901703897. NIRE: 21600071739.
 BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Signature]

[Signature]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 134

Assinatura

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, PEDRO RAMOS CRUZ, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1972, residente e domiciliado a Av. das Constelações, 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA, CEP: 65.913-420, portador da Cédula de Identidade nº 02672001320030 GEJUSPC/MA e CPF nº 487.270.083-04, e ANDREIA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, empresária, nascida em 26/02/1980, residente e domiciliada à Av. das Constelações nº 103 Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz - MA CEP: 65.913-420, portadora da Cédula de Identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 625.527.833-68, UNICOS SÓCIOS componentes da sociedade Limitada denominada BELALUZ ENGENHARIA LTDA-ME, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Av. das Constelações nº 103 - Campinas, Imperatriz - MA, CEP 65.901-970, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.444.891/0001-82, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200866602, por despacho do dia 11 de Junho de 2014, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Admiti - se na sociedade o Sr. HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 20/09/1993, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 0189709320016 SESP/MA e do CPF sob nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490 e o Sr. WERBET SILVA ROSA JUNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 10/05/1995, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 020908712002-4 GEJUSPC/MA e do CPF sob nº 056.381.023-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 830, Edif. Ferrama Apto. 403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o Sr. PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ, acima qualificado, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, e a Sócia ANDREIA ROCHA OLIVEIRA, acima qualificada, que cede e transfere 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio WERBET SILVA ROSA JUNIOR, O capital social fica distribuído da seguinte forma pelos sócios:

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade BELALUZ ENGENHARIA LTDA - ME, que era à Av. Constelações nº 103, Campinas - CEP: 65.901-970, Imperatriz - MA, passa a ser localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 1709 - Centro - CEP: 65.903-280, Imperatriz - MA.

CLAUSULA QUARTA - Sua razão Social que é BELALUZ ENGENHARIA LTDA -ME, passa a ser BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME.

CLAUSULA QUINTA - Sua atividade fica acrescida de: Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede à Av. Getúlio Vargas nº 1.709 - Centro, CEP 65.903-280 - Imperatriz - MA.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é (46.73-700) Comercio Atacadista de Material Elétrico, (43.21-500) Instalação e Manutenção Elétrica (46.79-699) Comercio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (43.13-400) Obras de Terraplenagem (42.99-599) Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente(Obras de Infraestruturas)(46.62-100) Comercio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, mineração e Construção; partes e Peças(77.32-201)Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem Operador, Exceto Andaimos(77.32-202)Aluguel de Andaimos(42.22-701)Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação(43.99-105)Perfuração e Construção de Poços de Água (46.35-401)Comércio Atacadista de Água Mineral(46.81-805)Comercio Atacadista de Lubrificantes(41.20-400)Construção de Edifícios(42.21-902)Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica(43.29-104)Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos(43.22-303)Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio(80.20-001)Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e (71.19-701)Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CLAUSULA QUARTA - O capital social por força da cessão e transferência das cotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	50.000	50%	50.000,00
WERBET SILVA ROSA JUNIOR	50.000	50%	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390, NIRE 21200866402.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA - ME**

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 130

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BELALUZ
ENGENHARIA LTDA -ME

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 140

Assinatura

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Imperatriz – MA, 27 de Outubro de 2016.


PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ


ANDREIA ROCHA OLIVEIRA


WERBET SILVA ROSA JUNIOR

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 01/12/2016 10:57 SOB Nº 20160830192.
PROTOCOLO: 160830192 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602710390. NIRE: 21200866602
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 01/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

BELALUZ ENGENHARIA LTDA

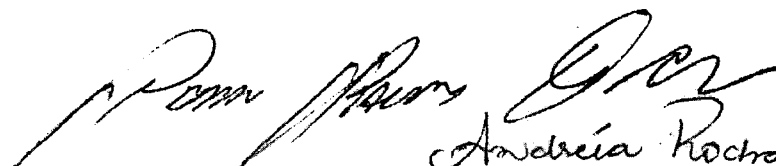
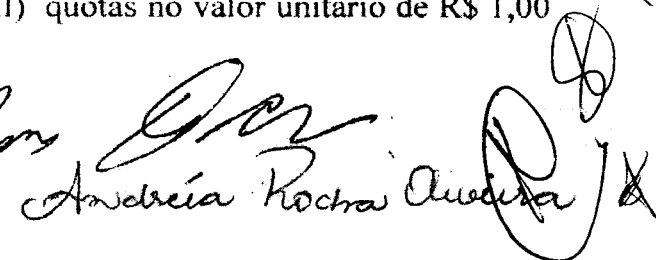
Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 141
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 26/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 026720132003-0 GEJUSPC/MA e CPF: 487.270.083-04, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **ANDREIA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 26/02/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 000089937298-8 GEJUSPC/MA e CPF: 625.527.833-68, residente e domiciliado a Av. Constelações, nº 103, Residencial Cinco Estrelas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de "**BELALUZ ENGENHARIA LTDA**", e terá sua sede na Av. Constelações, nº 103, Campinas, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-970

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo comercial: Comércio atacadista de material elétrico, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de materiais de construção em geral, obras de terraplanagem, outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de lubrificantes, construção de edifícios, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de sistemas de prevenção contra incêndios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

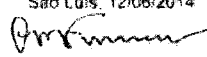
Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 142
Assinatura

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC

São Luís, 12/06/2014


CLEIDINCE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ	50.000	50	50.000,00
ANDREIA ROCHA OLIVEIRA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

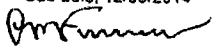
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Somente o sócio **PEDRO RAMOS QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será

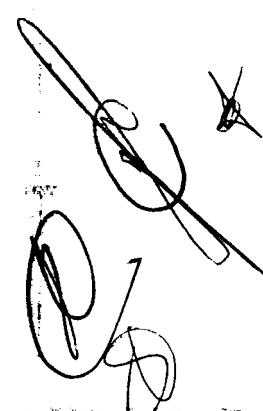
Andréia R. Oliveira

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 144
Assinatura



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela 64BEDBAB4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC
São Luís, 12/06/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

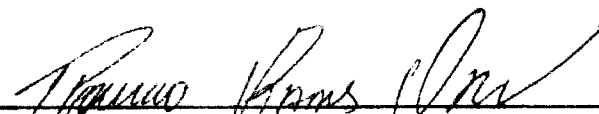
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

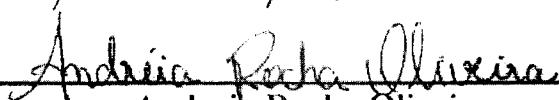
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

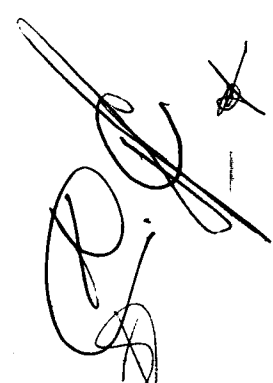
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz – MA, 06 de Maio de 2014


Pedro Ramos Quirino Cruz


Andreia Rocha Oliveira

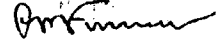


Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 146
Assinatura

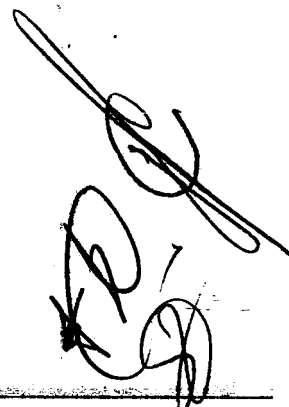


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/08/2014 Sob N° 21200866602
Protocolo : 140421157 de 11/06/2014 NIRE: 21200866602
BELALUZ ENGENHARIA LTDA
Chancela : 64BEDB4B4D4AFADEB2A4FC96515A2098F45982FC

São Luís, 12/08/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Transmissão de Recibo

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.444.891/0001-82 Inscrição Estadual: 12.439849-9

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 1709 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903280 DDD: Telefone: 91906048

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 147

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2009 - (4681805), 01/04/2010 - (4662100), 01/07/2010 - de (4673700-4679699-4635401), 29/09/2015 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/06/2021

Número da Consulta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 148
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.444.891/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELALUZ ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1709	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8148-9510
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 149
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 20.444.891/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

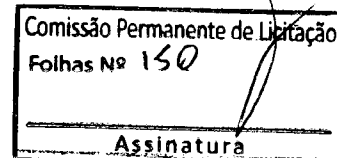
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:15 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **C11E.3EE3.B817.88B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 171972/21

Data da

14/06/2021 13:41:44

Inscrição Estadual: 124398499

CPF/CNPJ: 20444891000182

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1709 CEP: 65903280

Telefone: (99)91906048

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 19:33:34



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 151
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032250/21

Data da

06/05/2021 11:49:05

Inscrição Estadual: 124398499

CPF/CNPJ: 20444891000182

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1709 CEP: 65903280

Telefone: (99)91906048

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2021 11:38:20

24



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 152
Assinatura

CERTIFICADO
1020210000332031

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, Nº750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000901332021

Data de expedição: 24/05/2021 11:41:40

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **20.444.891/0001-82** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.444.891/0001-82

Razão Social: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS

Número: 1709

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
11/06/2014

Código de validação: 3C4505FA7008C91431DA222B7D20C9F1

Data de validade da certidão: 23/07/2021

Finalidade: CND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
957585	20.444.891/0001-82	8032021249252
RAZÃO SOCIAL BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI		
NOME FANTASIA BELALUZ ENGENHARIA		
LOCALIZAÇÃO AV GETULIO VARGAS Nº 1709 , CENTRO 65903280 -IMPERATRIZ-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 011314

CNAE Principal e Secundários

467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2FDE509F05584B2A04C528DDB99044B9

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 156

ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101323779
NIRE 21600071739 CNPJ 20.444.891/0001-82			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1709, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210191201	05/02/2021	BALANCO
223	20200182919	03/04/2020	BALANCO
002	20190295708	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190086203	21/02/2019	BALANCO
223	20180406000	29/05/2018	BALANCO
315	21600071739	28/02/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180012924	28/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180012924	28/02/2018	TRANSFORMACAO
223	20170498379	17/04/2017	BALANCO
002	20160830192	01/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140421165	11/06/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200866602	11/06/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 10:51:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUJAC1W.

MAC2101323779

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 154

Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: MAC2101323722	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600071739	CNPJ 20.444.891/0001-82	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Início de Atividade 11/06/2014
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1709, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			
Objeto 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
Capital RS 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado RS 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ CPF 668.717.863-68		Administrador S	Início do Mandato 27/10/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ CPF 668.717.863-68		Início do Mandato 27/10/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/02/2021	Número 20210191201	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2021, às 17:43:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPA0AKU5.



MAC2101323722

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 158

Assinatura

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio Vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ. 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	87.414,67	
Bcos. c/Movimento	1.069,38	88.484,05

ALMOXARIFADO

Estoques		323.662,69
----------	--	------------

CREDITOS SOBRE VENDAS

Notas a Receber		257.994,81
-----------------	--	------------

ATIVO PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	16.204,91	
(-) Depreciação Acumulada	-5.138,08	
Veículos	65.355,40	
(-) Depreciação Acumulada	-15.031,74	
Computadores e Periféricos	10.973,17	
(-) Depreciação Acumulada	-3.658,45	
Maquinas e Equipamentos	12.455,70	
(-) Depreciação Acumulada	-4.670,88	
Instalações	211.893,10	
(-) Depreciação Acumulada	-32.673,29	255.709,84

TOTAL DO ATIVO

924.781,81

Belaluz Com. e Engenharia Eire.
 Henrique Jordão Rosa Cruz
 CPF: 668.717.863.68 / Titular

Henrique Jordão Rosa Cruz

Sidney Vasconcelos Araújo
 CRC 6568/MA
 CONTADOR
 CPF 315.837.255-01

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 160

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA 2020

JANEIRO	21.965,98
FEVEREIRO	108.527,39
MARÇO	11.209,79
ABRIL	233.340,74
MAIO	107.194,57
JUNHO	58.158,33
JULHO	321.531,63
AGOSTO	103.519,26
SETEMBRO	204.570,65
OUTUBRO	129.822,72
NOVEMBRO	148.359,15
DEZEMBRO	149.848,70

TOTAL..... 1.598.048,91

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF 668.717.863.68 / Titular

Henrique Jordão Rosa Cruz

[Signature]
Henrique Nascimento
CONTADOR
CPF 668.717.863.68

[Signature]

[Signature]

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est.: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 161
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

(+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS		1.598.048,91
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		(136.156,96)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		1.133.068,54
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.173.365,23)
(=) LUCRO OPERACIONAL		288.526,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	101.562,69	
FINANCEIRAS	2.197,03	
TRIBUTÁRIAS	8.332,37	
GERAIS	41.562,69	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(153.654,78)
		134.871,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2020

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	417.029,54
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	134.871,94
(=) LUCROS ACUMULADOS	551.901,48

Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF 668.717.863.68 / Titular

Henrique Jordão Rosa Cruz

[Assinatura]
CRIC 668.717.863.68
CONTADOR
NIRE 216.007.173.04

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ELETRICA BELALUZ

Av. Getulio vargas, 1.709 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-280

CNPJ: 20.444.891/0001-82 Insc. Est: 124.398.499

NIRE 21600071739

Imperatriz - MA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 162
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE DE BALANÇO

<u>LG= ATIVO CIRC. + REAL LONGO PRAZO</u>	<u>670.141,35</u>	
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	272.880,33	2,45%
<u>SG= ATIVO TOTAL</u>	<u>924.781,81</u>	
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	272.880,33	3,39%
<u>LC= ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>924.781,81</u>	
PASSIVO CIRCULANTE	129.375,58	7,15%

Examinamos contas da empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, relativamente ao Exercício Financeiro de 2020, constatamos sua exatidão ,pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2020

Belaluz Com. e Engenharia Eirel
Henrique Jordão Rosa Cruz
CPF 668.717.863.68 / Titular

Henrique Jordão Rosa Cruz

Silvia Rosemeire de Araújo
CRC 6568/MA
CONTADOR
CPF 636.637.733-04

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 163
Assinatura

Certificamos que o ato da empresa BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 10:49 SOB Nº 20210191201.
PROTOCOLO: 210191201 DE 05/02/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100813427. CNPJ DA SEDE: 20444891000182.
NIRE: 21600071739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 164
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100985520 em 11/02/2021, protocolo 210231050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Número de Registro: 21600071739
CNPJ: 20444891000182
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO	MA6569

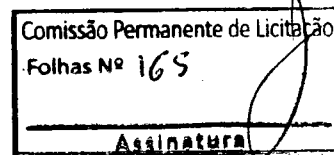
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 18:06:42 SOB Nº 20210231050.
PROTOCOLO: 210231050 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100985520. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0055 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0055 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 55 folhas numeradas de 1 a 55; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Empresa : BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1709

Bairro: Centro

CEP: 65903280

Cidade: Imperatriz - MA

CNPJ: 20.444.891/0001-82

Inscr. Estadual: 124398499

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2018

Nº da Inscrição: 21600071739

Imperatriz, 01 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Henrique Jordão Rosa Cruz

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

EMPRESÁRIO

CPF: 668.717.863-68

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Maney Nascimento Araújo
CRC 654.411/1
CONTADOR
CPF 215.837.763-04

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0055 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0055 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 55 folhas numeradas de 1 a 55; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 166
Assinatura

Empresa : BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1709

Bairro: Centro

CEP: 65903280

Cidade : Imperatriz - MA

CNPJ: 20.444.891/0001-82

Inscr. Estadual: 124398499

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2018

Nº da Inscrição: 21600071739

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Henrique Jordão Rosa Cruz

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

EMPRESARIO

CPF: 668.717.863-68

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Janey Nascimeto Araujo
CRC 6588/MA
CONTADOR
CPF: 15.837.188-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

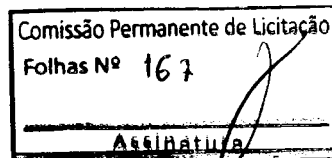
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 56 de 56

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6569, inscrito no CPF n° 21583773304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21583773304	6569	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 18:06:37 SOB N° 20210231050.
PROTOCOLO: 210231050 DE 11/02/2021. NIRE: 21600071739.
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2021

(Assinaturas manuscritas)

39



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002389
Nome: SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO CPF: 215.837.733-04
CRC/UF n.º MA-0065690 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 215.837.733-04 Controle : 8746.9060.9687.1002

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 163

Ass: ABHFA

[Handwritten signatures and marks]

41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 169
Assinatura

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

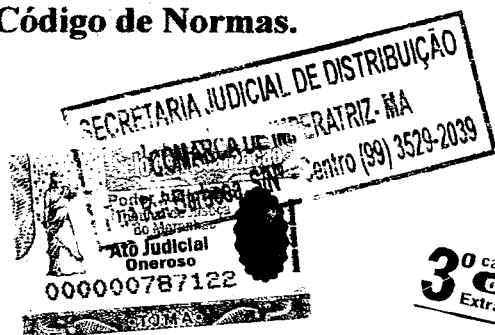
Andréia Lima Curim
Técnica Judiciária
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, 07/06/2021 às 09h13, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, *Carlos Wátima Silva de Castro*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por **60 (sessenta dias)**, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsol Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

Imperatriz, 07 de junho de 2021

Andréia Lima Curim
Andréia Lima Curim
Técnica Judiciária
Mat. 111807

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 29/06/2021

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emcl: 4.63 FERC: 0.15 FEMP: 0.18 FADEP: 0.18 Total: 5.12-OP: 21
Selo: AUTENT030429GJACT4BBH2390H91-Consulte em selo tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizado
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Oidelandia-MA



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 169

Rua: TIETE, nº 04 A Bairro: PARQUE DAS ESÍRELAS – CEP: 65.911-329 - IMPERATRIZ-MA
CNPJ: 04.186.856/0001-54 – Insc. Est: 125126620
Tel: (99) 999145-0061 /3523-7226 Email: construtoraredencaoarh@gmail.com

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA REDENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.186.856/0001-54**, estabelecida na Rua TIETE, nº 04 A – Bairro: Parque da Estrelas, CEP: 65.911-329 na cidade de IMPERATRIZ-MA, atesta para fins de Licitação, que a empresa **BELALUZ COMERCIO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 20.444.891/0001-82, Localizada na Avenida Getulio Vargas, 1709, Centro, Imperatriz- MA, CEP 65903-280, prestou com excelência, serviços de construção e manutenção da rede elétrica do condomínio Solar Residence.

Registramos, ainda, que os produtos e serviços referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

30 cartões do
ofício
Rua Abigail 704 b, Centro, Imperatriz MA, CEP: 85900-490
Fone: (91) 3524-7348 - Fax: 3524-7348 - E-mail: policia@policia.mg.gov.br



RECORRENTE POR INDEBENTECIMENTO A FIANÇA DE LUIZ GONCALVES DA
SERRA DOUGLAS DE TESTEMUNHA DO JUIZ DE DIREITO DA
VARCA DE JUIZ DE FRIA DO JUIZ DE DIREITO DA

SECRET

28001.4 63 F2BC 0 13 F24F 0 15 F24F 0 16 Total: 5 12-09-17

Mariana da Luz Soares da Silva
 Escrivão / Atriz
 22/06/2010 EXFESJUDICIAL

Impératriz – MA, 05 de Julho de 2021

Luiz Gonzaga Pereira Sousa
CPF: 290.823.823-34

CPF: 290.823.823-34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-713921-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA ME
Cpf / Cnpj:
20.444.891/0001-82

Nome fantasia / Ocupante:
BELALUZ ENGENHARIA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
ATC(m²): Nº Pav:
280 1

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 170

Assinatura

Endereço:
AVENIDA GETULIO VARGAS 1709
Bairro:
CENTRO
Número:
1709

Cidade:
IMPERATRIZ
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do
Item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROL DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha

edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 10/02/2021
Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

ISAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-713921-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 10/02/2021 12:34:29

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

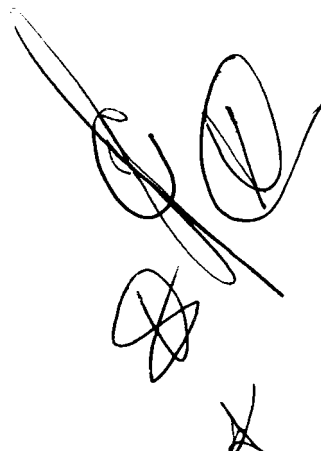
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.444.891/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade n.º 018970932001-6 e do CPF n.º 668.717.863-68, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **018/2021**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.



BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68



BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ANEXO VI

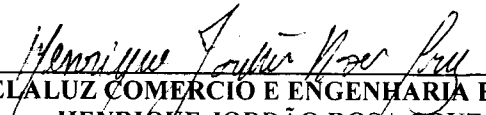
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 018970932001-6, inscrito no CPF sob o nº 668.717.863-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.



BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68




BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

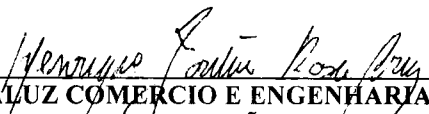
ANEXO VII

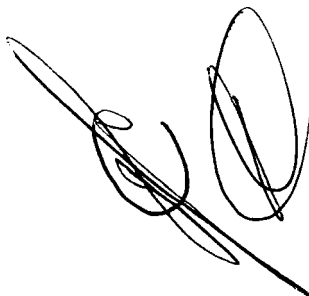
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 018/2021, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Imperatriz – MA, 02 de Julho de 2021.


BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
HENRIQUE JORDÃO ROÇA CRUZ
RG: 018970932001-6 CPF: 668.717.863-68



48